

Lenor Rocha

Lei n.º 240

Autorisa construção de  
pisso em Cristafino.

O Cidadão Titos dos Santos Neves, Pre-  
feito Municipal de Nova Venécia, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que a Câmara decretou  
e ele sancionou a presente Lei:

Art.º 1.º - Fica o Chefe do Poder Exe-  
cutivo, autorizado a construir um pisso  
de cimento, medindo 3 por 4 metros, no  
serviço de água existente no povoado de  
Cristafino.

Art.º 2.º - Para cobertura deste despe-  
ze o Chefe do Executivo pode dispor de  
verbas existentes no orçamento em vigor  
sobre o título "Construção de Benefícios co-  
muns" 32.8.63.3.

§ Único - Revogam-se as dis. posições  
em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia,  
em 19 de dezembro de 1959.

Titos dos Santos Neves  
Prefeito Municipal

Leuzete Vile Nova Rodrigues  
1.º Secretário